



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
**Assessoria de Extensão**



**EDITAL Nº 01/2026 – AE/CCTA**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS DE EXTENSÃO DO  
LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO MUSICAL INFANTIL (LEMI)  
PUBLICADO EM 02/03/2026**

O Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, através de sua **Assessoria de Extensão**, torna público para a comunidade geral o presente Edital com o objetivo de oferecer vagas para novos estudantes nos cursos de musicalização infantil e iniciação ao instrumento/canto no âmbito do **Programa de Extensão “Ensino de Músicas nas Infâncias”**, vinculado ao Laboratório de Educação Musical Infantil.

O período dos cursos de extensão será de **23 de março a 04 de dezembro de 2026**.

- 1. Número de Vagas** – 150 vagas – conferir número de vagas por curso na tabela do Anexo I.
- 2. Local e horário** – as aulas irão ocorrer no Laboratório de Educação Musical Infantil, localizado na sala 106 do Bloco A do CCTA nos horários descritos no Anexo I.
- 3. Perfil do candidato por curso:** crianças de 5 a 11 anos de idade.
- 4. Turno:** manhã ou tarde ou noite – conferir por curso e turma na planilha no Anexo I.
- 5. Inscrição (local e período):** As inscrições serão realizadas unicamente durante o **período de 06 a 13 de março de 2026** e deverão ocorrer exclusivamente através do formulário de inscrição presente no link: <https://forms.gle/PmUsNMURvJg5vabi6> e conforme as orientações e apresentação dos documentos listados no Anexo II.

**5.1** Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição através do formulário supracitado. Após o resultado dos alunos contemplados dentro do número de vagas disponíveis, informadas no Anexo I, haverá uma taxa para confirmação de participação conforme descrito no item 6.1 deste edital.

**6. Processo de preenchimento das vagas:** As vagas serão preenchidas conforme a ordem das inscrições no formulário, considerando dia e horário, o preenchimento correto dos dados e a apresentação do comprovante de pagamento da GRU no ato da confirmação da participação, conforme item 8 deste edital.

**6.1 Taxa de participação:** Será efetuada em um único pagamento, através de GRU, válido para todo o período letivo do ano corrente.

- 6.1.1 **1) Criança matriculada em escola privada: R\$200,00** (duzentos reais);
- 6.1.2 **2) Criança matriculada em escola pública R\$100,00** (cem reais);
- 6.1.3 **3) Criança cuja família possua registro no Cadastro Único** será **isenta** da taxa de confirmação de participação.

**6.2** Estudantes que participaram de forma assídua das turmas do ano anterior terão a continuidade de seus estudos garantidos através da confirmação da inscrição mediante o pagamento da taxa (item 6.1), tendo preferência na ocupação das vagas nas turmas de iniciação ao instrumento musical.

**6.3** As inscrições (e preenchimento das vagas) para as turmas ocorrerão de acordo com a ordem de realização da inscrição no formulário e mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU na fase de confirmação da participação. Cada criança poderá realizar apenas uma inscrição por curso por vez, não sendo permitida a reserva de vagas.

**6.4** A mesma criança pode ser inscrita em mais de um curso, desde que não haja choque entre os horários das aulas (Ver Anexo II).

**6.5** A participação em mais de uma turma ou curso implicará no pagamento de um número correspondente de taxa de participação, conforme o item 6.1 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**Centro de Comunicação, Turismo e Artes**  
**Assessoria de Extensão**



**6.6** A realização da confirmação de inscrição, mediante o pagamento da taxa, dará direito de participação durante toda a vigência do projeto no corrente ano.

**7. Divulgação do preenchimento das vagas** – Será divulgada, no site [www.ccta.ufpb.br/lemi](http://www.ccta.ufpb.br/lemi), na porta do Laboratório de Educação Musical Infantil (Sala 106, Bloco A do CCTA/UFPB) e no site da Assessoria de Extensão do Centro, a partir das 16h do dia 16/03/2026, a lista preliminar de inscrições deferidas e de preenchimento das vagas, observada a ordem cronológica de registro das inscrições. A lista divulgada possui caráter preliminar, destinada à publicidade do preenchimento das vagas e à viabilização das etapas subsequentes, podendo ser revista em razão de recurso administrativo e/ou correção de erro material, com reclassificação, convocação de suplentes e demais providências administrativas cabíveis.

**8. Recurso administrativo** – Das decisões administrativas proferidas no âmbito deste Edital, incluindo indeferimento ou cancelamento de inscrição, indeferimento de solicitação de isenção (quando aplicável), indeferimento de confirmação da participação e/ou divulgação do preenchimento das vagas, caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação oficial do ato. O recurso deverá ser interposto por meio dos e-mails [lemi@emo.ufpb.br](mailto:lemi@emo.ufpb.br) e [assect.ccta@academico.ufpb.br](mailto:assect.ccta@academico.ufpb.br), com identificação do(a) recorrente, indicação do ato recorrido e exposição fundamentada dos motivos do pedido. O recurso será dirigido à Coordenação do Laboratório de Educação Musical Infantil (LEMI), que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias; não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade superior competente, na forma da normativa interna aplicável, à Chefia do Departamento de Educação Musical da UFPB. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão administrativa motivada em sentido diverso; caso provido, poderá implicar revisão de atos praticados nas etapas subsequentes, inclusive confirmação da participação e/ou reclassificação, com convocação de suplentes e demais ajustes necessários.

**9. Confirmação da participação** – a participação será confirmada no período de **16 a 20 de março de 2026** através de contato telefônico ou via WhatsApp. Nesta etapa será solicitado o pagamento da taxa específica unicamente via GRU (Guia de Recolhimento da União) e apresentação do comprovante em formato digital;

**9.1** Outras orientações sobre a confirmação de participação poderão ser disponibilizadas na ocasião da publicação do resultado.

## **10. Isenção de pagamento da GRU**

A isenção do pagamento da taxa de participação através da GRU será concedida para os grupos de pessoas de baixa renda que apresentem, no ato da inscrição e da confirmação de participação, comprovação acerca de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico).

## **11. Observações**

- Os alunos inscritos nos cursos de iniciação ao instrumento musical deverão possuir seu próprio instrumento (flauta doce barroca) e uma pasta catálogo com aproximadamente 50 plásticos compatíveis com o tamanho de papel A4.
- Os estudantes inscritos no curso de musicalização não precisarão, inicialmente, de quaisquer materiais.
- A frequência mínima para aprovação nos cursos corresponde a 75%.
- É indispensável que os interessados nas vagas leiam todo o Edital, incluindo as observações das



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
**Assessoria de Extensão**



planilhas em anexo, especialmente no que se refere à inscrição e confirmação de participação. Em caso de dúvidas, realizar contato com a coordenação do Edital.

**Eventuais dúvidas e outras informações:**

- **Impugnação do Edital e esclarecimentos:** Conforme previsto no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer cidadão pode impugnar este edital por eventuais irregularidades ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos. A impugnação deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes do início das inscrições, por meio dos e-mails [lemi@emo.ufpb.br](mailto:lemi@emo.ufpb.br) e [assect.cta@academico.ufpb.br](mailto:assect.cta@academico.ufpb.br). A resposta será publicada no site oficial do CCTA e nos canais da Assessoria de Extensão em até 3 (três) dias úteis, respeitado o limite do último dia útil anterior ao início das inscrições. Caso persista alguma irregularidade, os interessados poderão recorrer aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o sistema de controle interno da Universidade.

**Para maiores informações:**

- Telefones: (83) 3048-8507 – Assessoria de Extensão do CCTA
- E-mails: [lemi@emo.ufpb.br](mailto:lemi@emo.ufpb.br) | [assect.cta@academico.ufpb.br](mailto:assect.cta@academico.ufpb.br)

João Pessoa, 02 de março de 2026.

---

PROFESSOR DOUTOR VINÍCIUS EUFRÁSIO  
Coordenador do Laboratório de Educação Musical Infantil

---

PROFESSORA DOUTORA LUCENI CAETANO S. DE O. CUSTÓDIO  
Assessora de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
**Assessoria de Extensão**



RELAÇÃO DAS VAGAS  
ANEXO I

Para o procedimento de inscrição no formulário, cada criança deverá ser inscrita na turma desejada considerando o quadro de horários disponível abaixo:

| FLAUTA DOCE                                |              |       |                              |
|--------------------------------------------|--------------|-------|------------------------------|
| CURSO                                      | FAIXA ETÁRIA | VAGAS | HORÁRIO                      |
| Flauta Doce 01 (Iniciação)                 | 8 a 11 anos  | 20    | Segunda-feira às 18:30 horas |
| Flauta Doce 02 (Iniciação)                 | 8 a 11 anos  | 20    | Terça-feira às 10 horas      |
| Flauta Doce 03 (Continuação)*              | 7 a 11 anos  | 30    | Terça-feira às 17:30 horas   |
| MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E INSTRUMENTAL ORFF |              |       |                              |
| TURMA                                      | FAIXA ETÁRIA | VAGAS | HORÁRIO                      |
| Musicalização 01                           | 8 a 10 anos  | 20    | Segunda-feira às 17:30 horas |
| Musicalização 02                           | 8 a 10 anos  | 20    | Quarta-feira às 10:00 horas  |
| Musicalização 03                           | 5 a 7 anos   | 20    | Quinta-feira às 10:00 horas  |
| Musicalização 04                           | 5 a 7 anos   | 20    | Quinta-feira às 17:30 horas  |

**Total ofertado: 150 vagas**

\*Turma destinada aos alunos que cursaram flauta doce durante o ano de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
**Assessoria de Extensão**



ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E  
CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO  
ANEXO II

Informações necessárias para inscrição e confirmação da participação:

1. O formulário de inscrição está disponível em: < <https://forms.gle/PmUsNMURvJg5vabi6> > – Clique e preencha os dados do responsável e os dados da criança. Para cada criança inscrita, deverá ser feito um novo preenchimento. Caso deseje fazer a inscrição em mais de um curso, será necessário a realização de uma nova inscrição para cada curso pretendido.
2. Sobre o procedimento de inscrição:
  - a. Informações do Responsável Legal:
    - i. Nome completo
    - ii. CPF
    - iii. RG (com órgão emissor e data de emissão)
    - iv. E-mail para contato
    - v. Telefone principal (preferencialmente, forneça o número para contato via WhatsApp)
    - vi. Telefone alternativo
    - vii. Endereço completo
  - b. Informações da Criança:
    - i. Nome completo
    - ii. Data de nascimento
    - iii. Idade no momento da inscrição
    - iv. Escola em que está matriculada
    - v. Rede de ensino (Escolher uma opção: Pública | Privada)
3. **Apenas no ato da confirmação da inscrição, em caso de contemplação dentro do número de vagas** serão solicitados os seguintes documentos:
  - a. **Comprovante de matrícula escolar em PDF** - Declaração emitida pela escola (válida para o ano corrente).
  - b. **Comprovante de pagamento da taxa de confirmação de participação (GRU)** - Comprovante bancário (não serão aceitas capturas de tela editadas)
  - c. **Comprovante de Cadastro Único (se aplicável, para isenção da taxa de matrícula)** - Para obter a isenção da taxa de matrícula, o responsável deve apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), emitida nos últimos 3 meses.
  - d. **Autorização de uso de imagem e voz** – Documento, conforme modelo que será enviado no ato da confirmação da participação, assinado pelo responsável legal permitindo a captação de imagens durante as atividades. A autorização de uso de imagem e voz tem por finalidade o **registro institucional** das atividades e a **divulgação educativa e não comercial** do projeto em meios oficiais da UFPB/LEMI (ex.: site institucional, relatórios, materiais didáticos, redes sociais e canal institucional), observadas as normas de proteção de dados e direitos da criança e do adolescente. A autorização não implica cessão exclusiva e não permitirá uso descontextualizado, vexatório ou para fins comerciais.